SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728 seçoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO № 69/CONCUR/UFFS/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022

Manifesta-se favoravelmente ao recebimento de mercadorias da Receita Federal do Brasil.

- O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a. o processo nº 23205.020443/2022-30; e
- b. o inciso VI do Art. 57 do Estatuto da UFFS;
- c. a deliberação ocorrida na 3ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Manifestar-se favoravelmente quanto ao aceite e recebimento de mercadorias, constantes no Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias nº 90/2022, oriundo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Curador (por meio do sistema de videoconferência *Webex*), 3ª Sessão Extraordinária, em 1º de julho de 2022.

JACKSON DIMANCHE

Presidente do Conselho Curador